

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)

DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COEM (Polícia Civil – Registro de Ocorrência Online)

ATA DE REUNIÃO Nº 08/2020

Local: Virtual (Aplicativo Microsoft

Data: 29.04.2020 Horário: 15h. TEAMS)

Estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

- 1. Desembargadora Suely Lopes Magalhães (Coordenadora da COEM);
- 2. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (Membro da COEM);
- 3. Delegada Ana Lúcia Barros
- 4. Delegado Fábio Barucke
- 5. Delegado Marcos Motta

A Exma. Desembargadora Suely Lopes Magalhães, Coordenadora da COEM, abre os trabalhos às 15h e agradece a presença de todos e esclarece que a presente reunião visa tratar das questões atinentes à implementação do Registro de Ocorrência Online nos moldes do elaborado pelo Distrito Federal.

Des. Suely Lopes sintetiza o funcionamento do projeto elaborado pelo Distrito Federal e exemplifica que o referido estado, em conjunto com a Polícia Civil local, debateu a matéria e editou a Portaria nº 37 de 08 de abril de 2020, como uma forma de melhor atender as mulheres vítimas de violência doméstica.

Diante disso, pondera a necessidade de implementar o Registro de Ocorrência Online no Estado do Rio de Janeiro, nos moldes elaborado pelo Distrito Federal e esclarece que na última reunião do COCEVID se notou que o Estado do Rio de Janeiro estava atrasado em relação a outros estados e que uma das questões indagadas foi no sentido de como o Rio de Janeiro estava agindo com relação aos Registros de Ocorrência Online no que tange a interlocução com a vítima de violência doméstica, por este motivo, a necessidade de realizar os ajustes necessários para que essa informado já possa ser prestada na próxima reunião do COCEVID.

Destaca ainda, que apesar das reuniões periódicas da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, a COEM observa dificuldades com o cumprimento das deliberações que cabem à PCERJ, motivo pelo qual foi sugerida a reunião da presente reunião.

Passa a palavra à **Dra. Katerine Jatahy** para que exponha as questões apresentadas pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Dra. Katerine Jatahy destaca que a interlocução entre a Polícia Civil e o Judiciário é de extrema importância, especialmente, neste momento de pandemia, onde é preciso garantir o acesso à mulher vítima de violência doméstica, sendo a PCERJ uma das porta de entrada. Se esta porta ficar fechada, a mulher continuará sendo vítima de violência doméstica e não conseguirá ter o acesso a justiça, o que é imprescindível.

Informa que esteve em contato com o responsável pelo Ministério da Mulher, da Família e do Direitos Humanos, e foi solicitado: (i) que seja garantido cem por cento do acesso da vítima à justiça (presencial ou virtual); (ii) que no Registro de Ocorrência Online seja realizada busca ativa e, caso a vítima não tenha acesso à internet e nem possa comparecer presencialmente à delegacia, seja ofertado número de telefone para efetivar o Registro de Ocorrência.

Dr. Fabio Barucke cumprimenta a todos e informa que foram discutidas as questões relativas ao projeto do Distrito Federal e que procurou verificar o que seria necessário para implementar o projeto no Rio de Janeiro, além de trazer informações sobre o que está em funcionamento no Estado.

Em relação às Delegacias está havendo o funcionamento, porém com contingente baixo e restrição à registro de apenas alguns crimes, dentre eles, os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, portanto, se for negado atendimento a esses casos, poderá ser realizada reclamação na Ouvidoria da Polícia Civil.

No que diz respeito ao Registro de Ocorrência Online, já está implementado no Rio de Janeiro, antes mesmo do período de pandemia e, neste momento, está sendo fomentada sua utilização. Informa que, em reunião com a Controladoria da Polícia Civil, fora sugerido que este órgão passasse a controlar o quantitativo de registros online, haja vista que estão sendo recebidos em torno de 500 registros por dia. Desta forma, a Controladoria ficaria responsável por efetivar o pré-registro e, posteriormente, encaminhá-lo para a delegacia, afastando a possibilidade de qualquer tipo de cancelamento.

Informa que, na Ilha do Governador o Registro de Ocorrência Online tem sido realizado pela Polícia Militar imediatamente, através de um tablet e que este projeto será expandido para todo o Estado do Rio de Janeiro.

Noticia que após reunião da Rede de Enfrentamento, a Dra. Ana Lúcia elaborou documento que já foi publicado no Boletim Interno da Polícia Civil, ressaltando a necessidade de dar atendimento especializado aos casos de violência doméstica e que no caso de registro online, não ser realizado o cancelamento, até que se conseguisse o contato efetivo com a vítima.

Dr. Fábio Barucke e **Dra. Ana Lúcia** destacam os pontos que necessitam ser avaliados com para implementação do projeto do Distrito Federal:

- Possibilidade de requerimento de medida protetiva pelo sistema do Registro de Ocorrência Online e tratativa diária desses registros;
- Possibilidade de inclusão do Formulário Nacional de Avaliação de Risco no requerimento de medida protetiva para que a vítima preencha;
- Possibilidade de envio da guia do exame de corpo de delito de forma online, nos casos em que for verificada a necessidade de perícia imediata, como no caso de estupro, com o prazo para comparecimento no Instituto Médico Legal (IML) imediatamente ou no máximo em 48h;
- Avaliação de como proceder com os casos extremos, em que os registros necessitam ser realizados por telefone. Sugere que o policial realize o registro de ocorrência online, para a vítima que não tenha como acessar a internet, através do contato telefônico.

Des. Suely Lopes ressalta a necessidade de divulgação dos canais que já estão disponíveis para acesso da vítima, com cartazes, publicidades em emissoras de TV e rádios para que seja informado à população sobre o funcionamento das delegacias.

Dr. Fábio Barucke se compromete a verificar com a assessoria de imprensa da Polícia Civil para que haja a divulgação das informações referentes ao Registro de Ocorrência Online.

Dr. Marcos Motta (DGTIC - PCERJ) pontua, diante das questões apresentadas, algumas informações, dúvidas e sugestões:

 As linhas telefônicas das delegacias de polícia caíram em desuso a partir do momento em que houve a crise no Estado e a consequente redução de pessoal. Pontua que existe em média oito linhas telefônicas em cada delegacia de polícia e sendo necessário, poderia ser providenciada a reativação;

- O caso de requerimento de medida protetiva direito no sistema pela vítima, sem o auxílio de um policial, levanta a possibilidade de lançamento do todo e qualquer tipo de pedido, haja vista a inexistência de filtro para verificação mínima do conteúdo do pleito. No ponto de vista técnico, é possível realizar a adaptação sistêmica;
- O encaminhamento da via do exame de corpo de delito online, também é possível de ser realizado;
- A inclusão do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, também é possível de ser implementado.

Após, **Dr. Marcos Motta** pontua que no tocante à prioridade dos registros de ocorrência, já existe filtro disponível no sistema para identificar o tipo de delito e que é possível destacar em cor diferente, os casos de violência doméstica, para facilitar a visualização.

Ressalta que a Polícia Civil tem em andamento o desenvolvimento do Banco de Medidas Protetivas o qual possibilitará a intimação do agressor no ato da apreensão e que depende de convênio com o Tribunal de Justiça para efetivação.

Por fim, expõe que não encontra nenhuma causa que impossibilite a implementação do projeto de Registro de Ocorrência Online com base no Distrito Federal.

Dra. Ana Lúcia esclarece que o pedido de medida protetiva não seria um campo aberto para solicitação, mas sim com opções que pudessem ser marcadas pela vítima e verificadas pelo policial que, para tanto, entrará em contato com a vítima. E questiona a validade do documento de requerimento de medida protetiva sem que haja assinatura da vítima.

Dra. Katerine Jatahy entende que precisa ser certificado pelo policial que o registro foi feito de forma online ou pelo telefone e que durante o período de pandemia o Judiciário necessitaria entrar em contato com a vítima no ato do recebimento para que houvesse a verificação e posterior análise.

Des. Suely Lopes indaga sobre o tempo necessário para que possa ser marcada a próxima reunião para esclarecimento de todas as questões propostas.

Dr. Marcos Motta dispõe ser razoável o prazo de sete a dez dias para realização da próxima reunião, haja vista que precisa entrar em contato com o setor de informática, e considerando ainda, a sobrecarga de demandas devido às implantações de processo eletrônico, que ocorrerão no início o mês de maio.

Dr. Fábio Barucke sugere que seja verificado o prazo em reunião entre eles e que posteriormente, Dra. Ana Lúcia informará o prazo razoável para realização para a próxima reunião.

Des. Suely Lopes questiona se as informações do registro de ocorrência online, com a implantação do processo eletrônico, serão migradas de forma automática para os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Especializados.

Dr. Marcos Motta esclarece que em princípio sim, mas que irá realizar a verificação e passará a informação.

Nada mais a tratar, as **Exmas. Des. Suely Lopes Magalhães e a Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard** encerram a reunião às 16h10min e agradecem a participação de todos.

Des. SUELY LOPES MAGALHÃES Coordenadora da COEM

Dra. KETERINE JATAHY KITSOS NYGAARD Membro da COEM

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada em __/__/2020.